



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA



Quarta-feira, 08 de julho de 2026.
Ano VI. Edição nº 963/2026

SÚMARIO

PODER EXECUTIVO DE LUIZIÂNIA

LEIS

Lei 1927/202602

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8648.....02
PORTARIA N º8649.....04
PORTARIA N º8650.....05
PORTARIA N º8651.....05
PORTARIA N º8652.....06
PORTARIA N º8653.....06
PORTARIA N º8654.....07

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Luiziana-SP, nos termos da Lei 1.803/2023.

Contato: prefeitura@luiziania.sp.gov.br
Telefone (18)3603-1208

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Luiziana podem ser consultadas por endereço eletrônico www.luiziania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luiziana-SP
CNPJ:44.441.558/0001-88
Praça Benedito Cláudio, 135, Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Quarta-feira, 08 de julho de 2026.
Ano VI. Edição nº 963/2026



LEI

LEI Nº 1.927, DE 08 DE JULHO DE 2026

“SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A COBRANÇA DAS MULTAS, JUROS, PREVISTAS NOS ITEM “A” E “B”, DO PARÁGRAFO SEGUNDO E DO ARTIGO 29 (VINTE E NOVE) DA LEI MUNICIPAL Nº 536/78 INCIDENTE SOBRE OS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS VENCIDOS NA DÍVIDA ATIVA”.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal da cidade de Luiziânia,
Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de
Luiziânia, aprovou e ele promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º): Fica suspensa por 90 (noventa) dias,
contados a partir da aprovação desta Lei, a
cobrança das multas, juros previstas nos itens
“a” e “b”, do parágrafo segundo do artigo 29
da Lei Municipal nº 536/78, incidentes sobre
os Tributos e Taxas Municipais inscritos na
Dívida Ativa relativo aos períodos vencidos e
não pagos para o pagamento integral e
parcelamento.

Art. 2º): Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a promover o
parcelamento dos débitos oriundos dos
Tributos e Taxas Municipais de Luiziânia,
ajuizados ou não, provenientes dos exercícios
vencidos e não pagos, em até 08 (oito) vezes.

Art. 3º): O parcelamento será requerido pelo
devedor, sendo que este valerá como
confissão irretratável da dívida.

Art. 4º): As despesas resultantes da
execução da presente Lei correrão pôr conta
do orçamento vigente.

Art. 5º): Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando- se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
LUIZIÂNIA – SP, 08 de julho de 2026.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO
Prefeito Municipal de Luiziânia

Registrada na Secretaria desta,
Publicada por afixação na data supra e no Diário Oficial
Eletrônico do Município.

AYRINI MANUELLA RODRIGUES GARCIA MARSON
Secretária Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8648, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a
constituição da
Comissão de Gestão,
Monitoramento,
Avaliação e Elaboração
do Plano Municipal de
Educação (PME) do
Município de
Luiziânia/SP, em
conformidade com a Lei
nº 15.388/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Quarta-feira, 08 de julho de 2026.
Ano VI. Edição nº 963/2026



RAPHAEL

SARAIVA BARRETO, PREFEITO

MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação (PME) às novas diretrizes, metas e estratégias nacionais estabelecidas pela referida Lei;

CONSIDERANDO o Guia Metodológico da Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC, que orienta a gestão democrática e o regime de colaboração como pilares da construção dos Planos Decenais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora Municipal, órgão colegiado responsável por coordenar e supervisionar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Luiziana (2026-2036), garantindo o alinhamento com a Lei nº 15.388/2026.

Art. 2º A Comissão Gestora terá composição tripartite obrigatória, integrada por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação (SME);
Titular: Catiuscia Saraiva Barreto Araújo
CPF: 326.***.***-19

Suplente: Fernanda Soler Desse Duarte CPF: 308. ***.***-08

Titular: Silvânia Maria Barbosa Vargas Ribeiro
CPF: 347. ***.***-02

Suplente: Edilson Simão Pinto CPF: 368. ***.***-10

II - Conselho Municipal de Educação (CME);
Titular: CPF: Elaine Aparecida Soares dos Reis Souza CPF 340. ***.***-11

Suplente: Paulo Eduardo Richard Subires
CPF:420. ***.***-25

III - Fórum Municipal de Educação (FME).
Titular: Vanessa Aparecida Fulanetti CPF: 338. ***.***-06

Suplente: Sandra Costa CPF: 306. ***.***-93
Titular: Solange Cardoso da Silva CPF: 154. ***.***-39

Suplente: Fernanda Barbato Ribeiro CPF: 220. ***.***-64

Art.3º São atribuições da Comissão de Gestão, Monitoramento, Avaliação e Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Luiziana:

I- Coordenar e articular as diversas ações e atividades para elaboração do Plano Municipal de Educação, a partir da elaboração de um Plano de Trabalho;

II- Assegurar a participação social nas diferentes etapas, a partir de mecanismos de diálogo, consulta e disseminação de informações;

III- Acompanhar o funcionamento de Grupos de Trabalho ou outras instâncias de apoio à produção de dados, formulação de análises e propostas, a partir da metodologia proposta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Quarta-feira, 08 de julho de 2026.
Ano VI. Edição nº 963/2026



IV- Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

V- Envolver todas as esferas administrativa que atuam ou interferem nas políticas educacionais;

VI- Promover reuniões de estudo, debates e levantamento de dados;

VII - Buscar apoio da equipe técnica e parceiros, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VIII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

IX - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;

XI - Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiziânia, 08 de julho de 2026.

Raphael Saraiva Barreto
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria desta,
Publicada por afixação na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AYRINI MANUELLA RODRIGUES GARCIA MARSON
Secretária Municipal

PORTARIA N º.8649/2026.

“F É R I A S”

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziânia, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R
E
S
O
L
V
E:

ARTIGO PRIMEIRO: Conceder ao Sr. Rafael Feliciano Siqueira funcionário (a) desta Prefeitura Municipal de Luiziânia, - 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 04/11/2024 a cujo período de gozo será fracionado em dois períodos: 27/07/2026 a 31/07/2026 (5 dias) e 03/08/2026 a 28/08/2026 (25 dias).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
08 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Quarta-feira, 08 de julho de 2026.
Ano VI. Edição nº 963/2026



RAPHAEL
SARAIVA BARRETO
PREFEITO
MUNICIPAL

RAPHAEL
SARAIVA BARRETO
PREFEITO
MUNICIPAL

PORTARIA N °.8650/2026.

“F É RI A S”

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziana, Comarca
de Penápolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

R
E
S
O
L
V
E:

ARTIGO PRIMEIRO: Conceder ao Sr.
Divino Silveira funcionário (a) desta
Prefeitura Municipal de Luiziana, - 30
dias de férias regulamentares referente ao
período aquisitivo 06/03/2025 a
05/03/2026 cujo período de gozo será:
01/07/2026 a 30/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N °.8651/2026.

“F É RI A S”

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziana, Comarca
de Penápolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

R
E
S
O
L
V
E:

ARTIGO PRIMEIRO: Conceder a Sra.
Luiza Cavalcante Clemente Lopes
funcionário (a) desta Prefeitura Municipal
de Luiziana, - 30 (trinta) dias de férias
regulamentares referente ao período
aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026
cujo período de gozo será nos dias
01/07/2026 a 30/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
08 DE JULHO DE 2026.

RAPHAEL
SARAIVA BARRETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Quarta-feira, 08 de julho de 2026.
Ano VI. Edição nº 963/2026



PREFEITO
MUNICIPAL

PORTARIA N °. 8652/2026

“EXONERAÇÃO”

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziana, Comarca
de Penápolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

R
E
S
O
L
V

E:

ARTIGO PRIMEIRO: Exonerar a pedido a
Sra. GISLAINE MODANEZ GERALDO CPF –
309.***.***-39, no cargo de Professora de
Inglês, nomeada por Processo Seletivo.

ARTIGO SEGUNDO: Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
08 DE JULHO DE 2026.

RAPHAEL SARAIVA
BARRETO
PREFEITO
MUNICIPAL

PORTARIA N °. 8653/2026

“EXONERAÇÃO”

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziana, Comarca
de Penápolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

R
E
S
O
L
V
E:

ARTIGO PRIMEIRO: Exonerar a pedido a
Sra. SIDNEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF – 407.***.***-89, no cargo de atendente,
nomeada por Concurso Público.

ARTIGO SEGUNDO: Esta Portaria entrará
em vigor no dia 10/07/2026, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
08 DE JULHO DE 2026.

RAPHAEL SARAIVA
BARRETO
PREFEITO
MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Quarta-feira, 08 de julho de 2026.
Ano VI. Edição nº 963/2026



PORTARIA N °. 8654/2026

“EXONERAÇÃO”

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziana, Comarca
de Penápolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

R
E
S
O
L
V
E:

ARTIGO PRIMEIRO: Exonerar a pedido a
Sra. VANESSA DA SILVA CPF – 374.***.***-
60, no cargo de Agente Comunitária de
Saúde, nomeada por Processo Seletivo.

ARTIGO SEGUNDO: Esta Portaria entrará
em vigor no dia da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
08 DE JULHO DE 2026.

RAPHAEL SARAIVA
BARRETO
PREFEITO
MUNICIPAL